

**009 / 2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - PROGRAMAÇÃO  
DO PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”**

**I – DOS OBJETIVOS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações nas áreas de música, teatro, dança, arte circense e oficinas artísticas, para integrarem a programação do Projeto “Choro das Águas”.

**II – DO EVENTO**

O projeto Choro das Águas é realizado pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações são realizadas na Praça do DAAE – Fonte Luminosa, na Avenida Bento de Abreu, s/ nº, das 17h30 às 19h30, sempre aos domingos, contando com uma atração diferente a cada edição. O acesso ao evento é gratuito.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo artistas, grupos musicais, coletivos culturais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as propostas do projeto apresentado.

**3.2.** Serão aceitas até duas (duas) propostas por proponente (CNPJ).

**3.3.** Artistas e grupos musicais que tiveram projetos contemplados e já se apresentaram nas edições anteriores do projeto Choro das Águas, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

**3.4.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

**3.5.** Artistas e grupos musicais deverão ter disponibilidade aos domingos, iniciando suas apresentações às 17h30 e finalizando às 19h30, mantendo assim duas horas de programação.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

**4.2.** Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço: [editaisculturaararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaararaquara@gmail.com), no período de 10 a 30 de Abril de 2018.

**4.3.** É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

### **Edital 009 / 2018 – CHORO DAS ÁGUAS**

**4.4.** Para inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em dois arquivos distintos:

**4.4.1. Anexo 1 – Habilitação:** Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado, para depósito de recursos.

**4.4.2. Anexo 2 – Proposta:** Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo e/ou currículo do(s) artista(s);
- c) Proposta da apresentação com sinopse detalhada, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Foto em boa resolução, apta a veículos de divulgação.

**4.5.** Os documentos elencados acima deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e publicada em jornal de grande circulação.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, não cabendo a apresentação de documentos solicitados neste edital que não foram enviados no momento da primeira inscrição.

**5.3.** Os recursos serão avaliados em 4 (quatro) dias úteis, e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

## **VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.** A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

**6.3.** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas.

**6.4.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**6.5.** Serão vencedoras as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

**6.6.** Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por 1 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

**7.2.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

**7.3.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

**8.2.** A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br))

**8.3.** Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

**8.5.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432